



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Apovada por Unanimidade
Em Sessão de 09/01/95
Lado

MENSAGEM Nº 002 DE 03 DE janeiro DE 1.995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 002 Livro 07 Folha 70 data 04/01/95
Hora 8:00
Lado
Funcionário

Ao cumprimentá-los, com augúrios de que 1995 seja o ano da consolidação definitiva do nosso Município como polo de desenvolvimento do Estado e no ensejo da realização de sessão extraordinária dessa Casa de Leis, convocada regimentalmente pelo Executivo para dar procedimento legal a atividades que se revestem de características excepcionais e inadiáveis, encaminho para apreciação e votação plenária os Projetos de Leis nºs. 001/95, 002/95 e 003/95 que em conjunto, dispõem normas quanto a administração de pessoal da Prefeitura.

Julgo de direito justificá-los individualmente:

I- Projeto de Lei nº 001/95, que autoriza a contratação temporária de pessoal, visa prover a Prefeitura de condições funcionais ideais para realizações de ações administrativas consideradas da maior relevância social nas áreas do ensino básico, da saúde comunitária e da limpeza pública;

II- Projeto de Lei nº 002/95, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores Municipais na base de 30% (trinta por cento) sobre os salários nominalmente pagos em dezembro transato, como medida saneadora de defasagens ocorridas em 1994, dentro da realidade arrecadadora da Prefeitura;

III- Projeto de Lei nº 003/95, que autoriza remuneração extraordinária como dispositivo legal e de justiça de contrapartida remunerada do Município aos serviços prestados por servidores do Estado colocados à disposição da Prefeitura como operadores de equipamentos rodoviários cedidos em comodato.

São pois proposituras que justificam a convoca-



ESTADO DE MATO GROSSO

... Prefeitura Municipal de Barra do Garças

fls-02

ção extraordinária do poder Legislativo Municipal, para as quais so
licito tramitação plenária em Regime de Urgência, na forma da Lei Or
gânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 03 de *janeiro* de 1995.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 03 DE janeiro DE 1 995

Concede reajuste salarial ao servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder aos servidores municipais reajuste linear de 30% (trinta por cento) sobre o salário base de dezembro de 1 994, com vigência a partir de 1º de janeiro.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

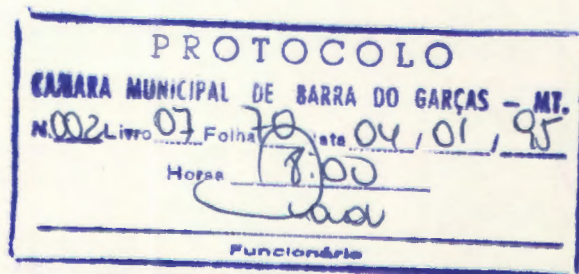
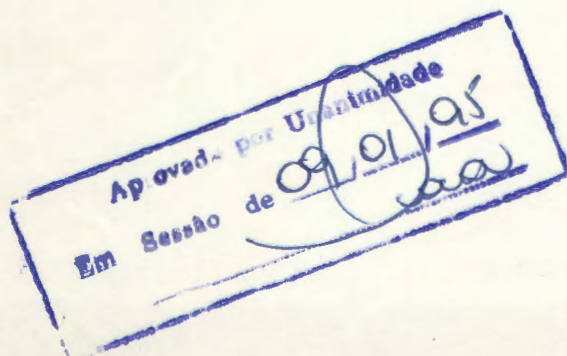
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças (MT), em 03 de janeiro de 1 995


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

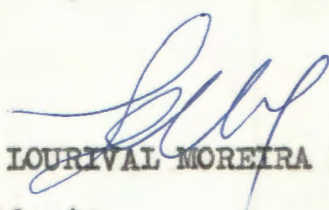
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

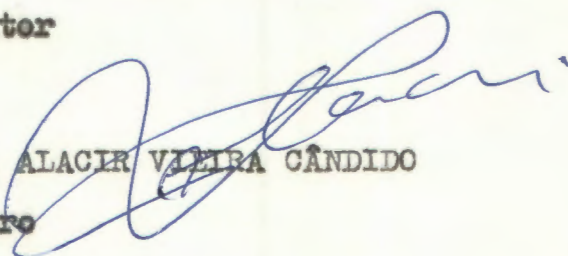
P A R E C E R

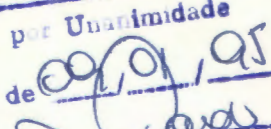
A Comissão de Constituição Justiça e Redação,
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARE -
CER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT., janeiro de 1.995.


Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


Ver. LÁZARO SÍPLIANO DE CARVALHO
Relator


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Apovada por Unanimidade
Em Sessão de 20/01/95




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL entendeu seu o mesmo Legal e Constitucional.

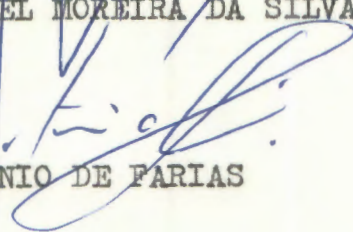
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., janeiro de 1.995.


Ver. AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA

Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 002/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
<i>Rivaldo Reis de Faria</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas	<i>Residente</i>		
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Justo*

Aprovada por Unanimidade
 Em Sessão de *09/01/95*
[Assinatura]